



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – RETIFICADO**

**1. SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

**2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:** Leidiany Martins Santos Marques, Chefe de Divisão de Planejamento Orçamentário, Portaria n° 0259/2025, E-mail: [educacao@paracatu.mg.gov.br](mailto:educacao@paracatu.mg.gov.br), Telefone: (38) 3537-1108.

**3. OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS INFANTIS, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE PARACATU-MG.**

**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de fórmulas lácteas destinadas ao atendimento de crianças de seis meses a dois anos de idade, regularmente matriculadas nas Creches das Unidades de Ensino do Município de Paracatu-MG.

A aquisição é necessária para assegurar condições adequadas de crescimento, desenvolvimento e aprendizagem, contribuindo para a melhoria do rendimento escolar e para a promoção da segurança alimentar e nutricional dos alunos, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social ou que demandam atenção específica em razão de necessidades alimentares especiais. Trata-se, portanto, de medida essencial à execução da política educacional e de saúde pública municipal, alinhada aos princípios da proteção integral da criança e do direito à alimentação adequada, garantindo acesso igualitário e respeitando as particularidades biológicas e nutricionais da faixa etária atendida.

Diante do exposto, resta evidenciado o interesse público e a relevância social da presente aquisição, que se configura como indispensável à continuidade e à qualidade dos serviços prestados pelas Creches Municipais.

**5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:**

**a) Período de realização da Pesquisa:**

Setembro e outubro 2025.

**b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:**

**(X) Média**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

Mediana

Menor Preço

Outra: (inserir qual metodologia aplicada)

**c) Fontes de Pesquisa:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu.

I. Portal Nacional de Contratações Públicas

([https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1));

II. Painel de Preços (<http://paineldepocos.planejamento.gov.br>);

III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

VII. De acordo com o consumo mensal.

**d) Análise da Pesquisa:**

Após a análise dos preços obtidos em contratações similares realizadas pela Administração Pública e considerando a eliminação das discrepâncias identificadas, constata-se que o inciso III foi adotado como principal referência para a formação do valor estimado.

**6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:**

Médio.

**7. PRAZO DE ENTREGA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

7.1. O fornecimento das fórmulas lácteas infantis será efetuado de forma parcelada, conforme a necessidade de cada instituição de ensino, (especificado no cronograma de entrega fornecido pelo Setor de Alimentação Escolar), com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota de empenho e da comunicação formal à CONTRATADA, que poderá ocorrer por e-mail ou outro meio hábil.

**8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA:**

8.1. Os locais de entrega dos produtos e horários de expediente serão indicados aos vencedores do certame pela Divisão de Merenda Escolar, considerando a lista de endereço prevista no termo de referência, bem como em edital.

**9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

( ) Sim - Informar DFD.

(X) Não

**10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:**

**FERNANDA MOREIRA FERNANDES**, Chefe de Divisão de Merenda Escolar, Portaria nº 091/26, e-mail: [merendaescolar@paracatu.mg.gov.br](mailto:merendaescolar@paracatu.mg.gov.br).

**11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:**

a) **GESTOR DO CONTRATO: TIAGO DE DEUS SILVA**, Secretário Municipal de Educação e Tecnologia, Portaria nº 0201/2022, e-mail: [gabineteeducacao@paracatu.mg.gov.br](mailto:gabineteeducacao@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-0352.

b) **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: FERNANDA MOREIRA FERNANDES**, Chefe de Divisão da Merenda Escolar, Portaria Nº 091/26, e-mail: [merendaescolar@paracatu.mg.gov.br](mailto:merendaescolar@paracatu.mg.gov.br)

c) **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: JORDÂNIA LUIS XAVIER**, Nutricionista R. T. da Divisão de Merenda Escolar, CRN9 6376, e-mail: [merendaescolar@paracatu.mg.gov.br](mailto:merendaescolar@paracatu.mg.gov.br).

**12. DEMAIS INFORMAÇÕES:**

Demais requisitos estarão discriminados no Termo de Referência (TR) e no edital de licitação.

**13. ANEXOS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

Em conformidade à legislação que rege o tema, encaminhe-se em anexo: memória de cálculo.

Em conformidade à legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**Paracatu-MG, 10 de março de 2026.**

**LEIDIANY MARTINS SANTOS MARQUES**  
Chefe de Divisão de Planejamento Orçamentário  
Portaria nº 0259/2025  
Responsável pela elaboração do DFD